



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 87

Terça-feira, 12 de março de 2019

LEI N.º 3020/2019 – 11 de Março de 2019

Dispõe sobre: revisão anual de subsídios dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – (VETADO).

Art. 2º – Fica autorizada a concessão, com percentual de 3,75% (três virgular setenta e cinco por cento), correspondente ao IPCA – IBGE de 2018, a título de revisão anual de subsídios dos vereadores e presidente da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 11 de Março de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 87

Terça-feira, 12 de março de 2019

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 01/19, DO LEGISLATIVO

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, no exercício do poder do controle preventivo, de forma tempestiva e em cumprimento ao disposto no nos §§ 1º e 2º, do art. 38 da Lei Orgânica do Município e, faz saber que VETO PARCIALMENTE o Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, para SUPRESSÃO do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 01/19, que dispõe: *revisão anual de subsídios dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.*

MOTIVOS DO VETO

Após manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, o Chefe do Poder Executivo Municipal promove o VETO PARCIAL SUPRESSIVO do disposto no Artigo 1º do Projeto de Lei nº 01/19 ao excluir da revisão anual os subsídios do prefeito e vice-prefeito, em decorrência do contido na Emenda nº 02/90, à Lei Orgânica do Município, que prevê a revisão dos subsídios do prefeito municipal na mesma ocasião e mesmo índice do reajuste do funcionalismo.

Assim sendo, o projeto de lei em questão é sancionado e promulgado com VETO PARCIAL, com supressão do artigo 1º, que será oportunamente submetido à apreciação dessa Casa de Lei.

Álvares Machado (SP), 8 de março de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 87

Terça-feira, 12 de março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

ATO DA MESA Nº 02/19

Dispõe sobre: *declara vago o cargo de Prefeito.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o pedido de renúncia do atual Prefeito, senhor José Carlos Cabrera Parra, e, o que dispõe o art. 47 da Lei Orgânica do Município.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Prefeito do Município de Álvares Machado, a partir da presente data, determinando-se as medidas cabíveis visando dar posse ao atual vice-prefeito.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, em 11 de março de 2019.

PEDRO DA SILVA OLIVEIA

Presidente

LUIS FRANCISCO BOIGUES

1º Secretário

EDSON DOS SANTOS RODRIGUES

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA

Diretor Administrativo